



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 26 /2026

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, versando um SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de **R\$ 67.932,18 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Dezoito Centavos)**, pertinente a repasse estadual e federal que ficaram em conta no final do exercício de 2025, proveniente da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, e da Secretaria de Ministério do Desenvolvimento Social, para reprogramação financeiro de despesas continuadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 20 de fevereiro 2026

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	029/Comm/2026
Data:	23/02/2026
Ass:	Gabrielino B. Montenegro

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 26 /GAB/2026
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 67.932,18 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Dezoito Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8.244.0011.2063 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 R\$ 453,48 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)
 D.R: 2.660.0000.0000
 Desp: 275

§ 2º 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8.244.0011.2083 – BLOCO DE GESTÃO DO IGD-SUAS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
 R\$ 917,93 (Novecentos e Dezessete Reais e Noventa e Três Centavos)
 D.R: 2.660.0000.0000
 Desp: _____

§ 3º 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8.244.0013.2072 – PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 R\$ 2.108,94 (Dois Mil Cento e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)
 D.R: 2.661.0000.0000

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Desp: 344

§ 4º 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8.244.0013.2070 – PROGRAMA CRESCENDO BEM - CRIANÇA FELIZ ESTADUAL
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 R\$ 3.533,26 (Três Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)
 D.R: 2.661.0000.0000
 Desp: 342

§ 5º 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8.244.0011.2068 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAIS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 R\$ 4.874,73 (Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)
 D.R: 2.661.0000.0000
 Desp: 293

§ 6º 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8.244.0011.2069 – PISO FIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE ESTADUAL
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 R\$ 7.215,36 (Sete Mil Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos)
 D.R: 2.661.0000.0000
 Desp: 297

§ 7º 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8.244.0011.2065 – PROCAD - SUAS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 R\$ 6.061,34 (Seis Mil Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)
 D.R: 2.660.0000.0000
 Desp: 287

§ 8º 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8.244.0011.2065 – PROCAD - SUAS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 R\$ 6.061,34 (Seis Mil Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)
 D.R: 2.660.0000.0000
 Desp: 288

§ 9º 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8.244.0011.1040 – SIGTV ESTRUTURA
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 30.704,26 (Trinta Mil Setecentos e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)
 D.R: 2.660.0000.0000

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Desp: _____

§ 10º 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.244.0011.1041 – SIGTV GND 3

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 6.001,54 (Seis Mil Um Real e Cinquenta e Quatro Centavos)

D.R: 2.660.0000.0000

Desp: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º ao § 10º no valor montante de **R\$ 67.932,18 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Dezoito Centavos)**, será por superávit financeiro do balanço patrimonial ao exercício anterior, pertinente a repasses estadual e federal que ficaram em conta no final do exercício de 2025, proveniente da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, e da Secretaria de Ministério do Desenvolvimento Social, para reprogramação financeiro de despesas continuadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

RA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2221 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52* **9 *3 em 20/02/2026 13:27:35, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13X3.6427.335W.425Z.5041, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.B3A.699** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 26/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2 *3 , em 20/02/2026 - 12:55:53

Código de Autenticidade deste Documento: 1232.6V55.8536.3374.7545

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 68/SEMDES/2026

MONTE NEGRO/RO, 10 de fevereiro de 2026.

Da: SEMDES
 Para: Manoela Zeri Martins
 Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2026.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, pertinente ao (Bloco de Gestão do IGD-SUAS) no valor 917,93, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social oriundo de recurso Federal, saldos que estão sendo reprogramados, conforme abaixo descrito:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Orgão: 04.000- ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Funcional: 8.244.11 – FORTALECESUAS- GESTÃO E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: XX BLOCO DE GESTÃO DO IGD-SUAS
 Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.00 (DIÁRIAS – CIVIL)
 Recurso: XXX
 Valor: R\$ 917,93
 N. da despesa: XXX

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Janete Falquembach Reveilleau
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Port. 551/GAB/2025

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JANETE FALQUEMBACH REVEILLEAU - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CPF: 665.333.220 em 10/02/2026 11:15:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1130.0U15.246X.3334.3162, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.AFD.7F9 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 68/SEMDES/2026
 Elaborado por GREICE FAO DE LIMA, CPF: 685.122.29, em 10/02/2026 10:33:34, contendo 153 palavras.



ID: 2.AFD.7E9 - GREICE FAO DE LIMA (10/02/2026-10:33:34) Palavras: 153
 Cód. Autenticidade: 1027.7V33.634R.H52Z.4312 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES



SEMDES

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.monte negro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1027.7V33.634R.H52Z.4312



ID: 2.AFD.7F9.GREICEFAO DE LIMA/0.02/2026.10.33.34 Palavras: 153
Cód: Autenticidade: 1027.7V33.634R.H52Z.4312 <https://athus.monte negro.ro.gov.br/verdocumento>





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331021000570073012
02/02/2026 10:20:37

Cliente

Agência 4002-9
 Conta 14472-X MONTE NEBL GSUAS FNAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	909,32			626,967999		
31/12/2025	SALDO ATUAL	917,93			626,967999		626,967999

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	909,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,61
SALDO ATUAL =	917,93

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J1267667 GREICE FAO DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088